



LEI Nº 5.682, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.001

Denomina “**AVENIDA SANTA ELISA**” a via conhecida como “Estrada Santa Elisa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**AVENIDA SANTA ELISA**” a via conhecida como “Estrada Santa Elisa”, localizada entre a Av. Nicola Accieri e a Av. Carlos Martins, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

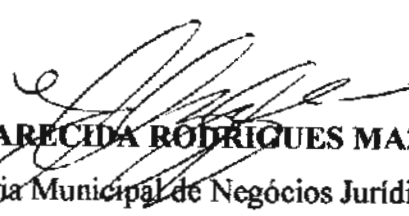
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e um.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2

